

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de Janeiro de 2023.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice-Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B682AF18

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC

A **COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, constituída pela Portaria nº 19/2023 de 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 46 (quarenta e seis) Professores da Educação Superior, com vaga imediata, para ministrarem aulas nos Cursos de Direito, Ciências Contábeis e Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, além de Intérprete de LIBRAS e profissional em Braille, mediante prova prática e análise de currículo profissional.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A seleção Simplificada terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano e a qualquer momento ser suspensa, devido ao concurso Público em andamento.

1.2 A contratação será após convocação, para lecionar a partir do ano letivo de 2023, previsto para iniciar-se em fevereiro, o contrato será pelo prazo de até 11 (onze) meses, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado e conforme item descrito acima neste edital.

1.3 O Contrato mencionado no subitem anterior é de natureza administrativa nos termos do art. 211 da Lei municipal 1.940, de 17 de dezembro de 2014, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração pública por ato unilateral.

1.4 A seleção pública de que trata o subitem 1.1 será realizada por meio de **Análise Curricular, conforme disposto neste edital.**

2 DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

2.1.1 Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos.

2.1.2 Orientar trabalhos de Conclusão de Curso.

2.1.3 Desempenhar atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento.

2.1.4 Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso.

2.1.5 Participar das reuniões do Conselho de Curso de Graduação, quando convocado.

2.1.6 Respeitar o regime disciplinar da AEDS.

2.1.7 Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo.

2.1.8 Após a contratação dos classificados, os professores aprovados que não estejam dentro do número das vagas ficarão em cadastro de reserva podendo ser convidados a lecionar na Instituição.

2.2 FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO INTERPRETE DE LIBRAS:

2.2.1 Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante portador de necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

2.2.2 Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos.

2.3 FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL EM BRAILE:

2.3 Acompanhar alunos portadores de necessidades especiais visual durante as aulas e eventos pedagógicos na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

2.4 REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.4.1 DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

2.4.1.1 Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Ciências Contábeis, Direito e Psicologia, ou áreas afins emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.

2.4.1.2 Diploma do curso de Especialização *lato sensu* dentro da área de formação.

2.4.1.3 Registro em órgão competente para atuação na área de formação, comprovada com cópia autenticada da carteira ou por certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável, específico para o candidato que optar pelo bloco 13, conforme estabelecido no projeto do curso de Direito.

2.4.1.4 Ter disponibilidade para lecionar no mínimo 40 ha (quarenta horas-aula) mensais.

2.4.2 DE INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE:

- 2.4.2.1 Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Licenciatura, emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura, para os cargos de Interprete de LIBRAS e Profissional em Braile.
- 2.4.2.2 Declaração de pós-graduação *lato sensu* dentro da área de formação.
- 2.4.2.3 Curso de Interprete de LIBRAS para o cargo de Intérprete de LIBRAS
- 2.4.2.4 Curso de Profissional em Braile para o cargo de Profissional em Braile.
- 2.4.2.5 Todos os candidatos a todos os cargos desta Seleção Simplificada portadores de diplomas emitidos por Instituição de Ensino no exterior deverão apresentar, além do diploma, os documentos comprobatórios da revalidação.

2.5 REMUNERAÇÃO MENSAL.

- 2.5.1 A remuneração dos contratados seguem as normas previstas no Anexo II da Lei de nº 2.219/2019 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autarquia Educacional de Salgueiro cujos valores são:
 - a) Professor Auxiliar – R\$ 23,50 (vinte três reais e cinquenta centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.
 - b) Professor Assistente – R\$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.
 - c) Professor Adjunto – R\$ 31, 09 (trinta e um reais e nove centavos) por hora-aula mensal, acrescidos de 20% de aula atividade.
- 2.5.2 Considera-se Professor Auxiliar, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de especialização na área de atuação ou afins.
- 2.5.3 Considera-se Professor Assistente, aquele que possui diploma de graduação, devidamente registrado, e de mestrado na área de atuação ou afins;
- 2.5.4 Considera-se Professor Adjunto, aquele que possui diploma de curso de graduação, devidamente registrado, e de doutorado na área de atuação ou afins;
- 2.5.5 A remuneração do Intérprete de LIBRAS e do profissional em Braile será equivalente a 100 horas-aulas mensais.

2.6 JORNADA DE TRABALHO.

- 2.6.1 A jornada de trabalho mensal é de no mínimo 40 (quarenta) horas aula e máxima de 100 (cem) horas aula para o cargo de Professor da Educação Superior.
- 2.6.2 A jornada de trabalho do Intérprete de LIBRAS e do Profissional em Braile será todos dias letivos.

3 DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS.

3.1 O número de vagas a serem preenchidas, para o Cargo de Professor da Educação Superior serão divididas em blocos e distribuídas conforme o quadro abaixo:

Bloco	Disciplina	Curso	Vagas de contratação	Vaga para portadores de deficiência
1	Fundamentos Socioantropológicos do Direito	Direito	1	-
	Introdução ao estudo do Direito	Direito		
	Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito	Direito		
2	Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado	Direito	1	-
	Psicologia Jurídica	Direito		
	Hermenêutica Jurídica	Direito		
3	História do Direito	Direito	1	-
	Criminologia	Direito		
	Biodireito	Direito		
4	Direito Constitucional 1	Direito	1	-
	Direito Constitucional 2	Direito		
	Direito Constitucional 3	Direito		
	Direito Constitucional 4	Direito		
5	Direito Civil 1 (Teoria Geral)	Direito	2	1
	Direito Civil 2 (Obrigações)	Direito		
	Direito Civil 3 (Teoria Geral dos Contratos)	Direito		
	Direito Civil 4 (Responsabilidade Civil)	Direito		
	Direito Civil 5 (Reais)	Direito		
	Direito Civil 6 (Famílias)	Direito		
	Direito Civil 7 (Sucessões)	Direito		
	Direito Processual Civil 1 (Teoria Geral)	Direito		
	Direito Processual Civil 2	Direito		
	Direito Processual Civil 3	Direito		
	Direito Processual Civil 4	Direito		
Direito Processual Civil 5	Direito			
6	Direito Penal 1	Direito	1	1
	Direito Penal 2	Direito		
	Direito Penal 3	Direito		
	Direito Penal 4	Direito		
	Direito Processual Penal 1	Direito		
	Direito Processual Penal 2	Direito		
	Direito Processual Penal 3	Direito		
	Legislação Penal Especial	Direito		
7	Metodologia do Trabalho Científico	Direito	1	-
	TCC1 (Elaboração de Projetos)	Direito		
	TCC2 (Orientação)	Direito		
8	Direito das Relações de Consumo	Direito	1	1
	Direito Empresarial 1	Direito		
	Direito Empresarial 2 (Títulos de Créditos e Contratos Empresariais)	Direito		
	Direito Eleitoral	Direito		
9	Direito Empresarial 3 (Direito Falimentar)	Direito	1	-
	Direito Tributário 1	Direito		
	Direito Tributário 2	Direito		
	Direito Internacional Público	Direito		

	Direito Internacional Privado	Direito		
10	Direito do Trabalho 1	Direito	1	-
	Direito do Trabalho 2	Direito		
	Direito Processual Trabalhista	Direito		
	Direito da Seguridade Social	Direito		
11	Direito Administrativo 1	Direito	1	-
	Direito Administrativo 2	Direito		
12	Estágio Supervisionado 1	Direito	5	1
	Estágio Supervisionado 2	Direito		
	Estágio Supervisionado 3	Direito		
	Estágio Supervisionado 4	Direito		
	Estágio Supervisionado 5	Direito		
13	Comunicação Empresarial	Ciências Contábeis	1	-
	Fundamentos da Sociologia	Ciências Contábeis		
	Introdução à Administração	Ciências Contábeis		
	Empreendedorismo	Ciências Contábeis		
	Consultoria Empresarial	Ciências Contábeis		
14	Contabilidade Introdutória	Ciências Contábeis	1	1
	Seminário de Introdução ao Curso	Ciências Contábeis		
	Contabilidade Geral	Ciências Contábeis		
	Prática Contábil 1	Ciências Contábeis		
	Prática Contábil 2	Ciências Contábeis		
	Prática Contábil 3	Ciências Contábeis		
15	Análise das Demonstrações Contábeis	Ciências Contábeis	1	-
	Matemática Financeira	Ciências Contábeis		
	Administração Financeira e Orçamentária	Ciências Contábeis		
	Gestão de Finanças Públicas	Ciências Contábeis		
	Contabilidade de Custos	Ciências Contábeis		
16	Análise de Custos	Ciências Contábeis	1	-
	Contabilidade Intermediária	Ciências Contábeis		
	Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor	Ciências Contábeis		
	Cálculos Trabalhistas	Ciências Contábeis		
17	Contabilidade Avançada	Ciências Contábeis	1	-
	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	Ciências Contábeis		
	Planejamento e Contabilidade Tributária	Ciências Contábeis		
	Análise de Projetos e Orçamento Empresarial	Ciências Contábeis		
18	Perícia, Avaliação e Arbitragem	Ciências Contábeis	1	-
	Auditoria 1	Ciências Contábeis		
	Auditoria 2	Ciências Contábeis		
	Contabilidade Internacional	Ciências Contábeis		
19	Introdução à Ciência Atuarial	Ciências Contábeis	1	-
	Mercado de Capitais	Ciências Contábeis		
	Controladoria	Ciências Contábeis		
20	Métodos Qualitativos aplicados a Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	1	-
	Pesquisa Científica em Contabilidade	Ciências Contábeis		
	Atividade de Extensão	Ciências Contábeis		
	TCC	Ciências Contábeis		
21	Informática Aplicada à Contabilidade	Ciências Contábeis	1	-
	Sistema de Informações Gerenciais	Ciências Contábeis		
22	Direito Público e Privado	Ciências Contábeis	1	1
	Fundamentos da Economia	Ciências Contábeis		
	Direito Comercial e Legislação Societária	Ciências Contábeis		
	Ética e Legislação Profissional	Ciências Contábeis		
	Direito e Legislação Tributária	Ciências Contábeis		
23	Direito Trabalhista e Legislação Social	Ciências Contábeis	1	-
	Psicologia Organizacional	Psicologia		
	Psicologia Organizacional e do Trabalho	Psicologia		
	Processos Psicológicos	Psicologia		
24	Processos Cognitivos	Psicologia	1	-
	Estágio Supervisionado em Contabilidade 1	Ciências Contábeis		
	Estágio Supervisionado em Contabilidade 2	Ciências Contábeis		
25	Estágio Supervisionado em Contabilidade 3	Ciências Contábeis	1	-
	Fundamentos Filosóficos da Psicologia	Psicologia		
	Fundamentos Sociantropológicos Aplicados à Psicologia	Psicologia		
26	Fundamentos Epistemológicos da Psicologia	Psicologia	1	-
	História da Psicologia	Psicologia		
	Psicologia e Ética	Psicologia		
27	Políticas Públicas e Direitos Humanos	Psicologia	1	-
	Neuroanatomia	Psicologia		
	Psicologia Social 1	Psicologia		
28	Psicologia Social 2	Psicologia	1	-
	Psicologia do Desenvolvimento 1	Psicologia		
	Psicologia do Desenvolvimento 2	Psicologia		
29	Teorias Psicológicas: Humanismo-Existencial	Psicologia	1	-
	Fisiologia dos Sistemas	Psicologia		
	Psicopatologia 1	Psicologia		
	Psicologia e Saúde Coletiva 1	Psicologia		
30	Psicopatologia 2	Psicologia	1	-
	Psicologia e Saúde Coletiva 2	Psicologia		
	Teorias Psicológicas: Análise do Comportamento	Psicologia		
	Teorias Psicológicas: Psicanálise	Psicologia		
31	Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Análise Comportamento	Psicologia	1	-
	Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Psicanálise	Psicologia		
	Psicologia Comunitária e Ações Coletivas	Psicologia		
32	Avaliação Psicológica 1	Psicologia	2	1
	Psicologia Escolar	Psicologia		
	Avaliação Psicológica 2	Psicologia		
32	Estágio Básico 1	Psicologia	2	1
	Estágio Básico 2	Psicologia		

	Estágio Básico 3	Psicologia		
	Estágio Básico 4	Psicologia		
33	Libras	Todos os Cursos	1	-
TOTAL			40	6

3.2 Os Cargos de Intérprete de Libras e Profissional em Braile serão para cadastro de reserva.

3.3 O Candidato irá lecionar todas as disciplinas especificadas em cada bloco.

4 PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito da inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo de que trata deste edital.

4.2 Em todos os casos respeitar-se-á o percentual mínimo de 5% previsto na legislação.

4.3 O candidato deverá declarar quando da inscrição na Seleção Simplificada, ser portador de deficiência, especificando-a e submeter-se, quando convocado, a exame médico oficial ou credenciado pela AEDS – Autarquia Educacional de Salgueiro, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e quanto ao grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

4.4 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção.

5 DAS INSCRIÇÕES.

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

- Anexar ao email selecaodocenteaeds@gmail.com a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I.
- Anexar ao email selecaodocenteaeds@gmail.com os seguintes documentos pessoais: RG, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Comprovante de Residência e Currículo Lattes comprovado.
- O currículo deverá ser organizado na seguinte ordem: informações pessoais, formação acadêmica (especialista, mestrado e doutorado), experiência pedagógica, projeto de pesquisa, publicações de artigos e demais itens a serem avaliados.
- Todos os documentos deverão ser anexados no mesmo email, não sendo necessário outro não descritos neste edital, em hipótese alguma será possível anexar documentos em outros momentos, ainda que no prazo da inscrição.
- O candidato só poderá optar por uma vaga por bloco de disciplinas, ficando vetada a inscrição em mais de um bloco.

5.2 O período de inscrição será do dia 13 de janeiro de 2023 até 23:59h do dia 19 de janeiro de 2023.

5.3 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.5 Eventuais irregularidades que sejam constatadas após o ato de inscrição, acarretarão o indeferimento da inscrição, reservado ao candidato, nesse caso, o direito de interposição de recurso através do formulário disponível no anexo III do presente Edital.

6 DA SELEÇÃO.

6.1 A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em 01 (uma) etapa, qual seja, **Análise Curricular, para o cargo de Professor da Educação Superior e Intérprete de LIBRAS e Profissional em Braile.**

6.1.1 Todos os candidatos serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, e dos documentos comprobatórios do currículo.

6.1.2 Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição que não seja comprovada e nem qualquer informação que não tenha sido cobrado neste edital.

6.1.3 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, **100 (cem) pontos**, observada as seguintes pontuações:

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	16	16
Mestrado	14	14
Especialista lato sensu	12	12
Exercício de efetiva docência no ensino superior.	7 pontos por semestre. (não excedendo 4 semestres)	28
Publicação de artigos, livros e orientação de TCC nos últimos 2 anos.	4 pontos por publicação. (não excedendo 4 publicações)	16
Exercício de docência nas disciplinas do bloco ao qual concorre/ou curso.	7 pontos por semestre (não excedendo 2 semestres)	14
TOTAL DE PONTOS		100

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	16	16
Mestrado	14	14
Especialização lato sensu na área de formação LIBRAS	12	12
Exercício da atividade como intérprete de LIBRAS por semestre.	5 pontos por semestre (não excedendo 6 semestres)	30
Publicação de artigos, livros e orientação de TCC nos últimos 2 anos.	4 pontos por publicação. (não excedendo 7 publicações)	28
TOTAL DE PONTOS		100

PROFISSIONAL EM BRAILE		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	16	16
Mestrado	14	14
Especialização lato sensu na área de formação em Braile	12	12
Exercício da atividade como Profissional em Braile por semestre.	5 pontos por semestre (não excedendo 6 semestres)	30
Publicação de artigos, livros e orientação de TCC nos últimos 2 anos.	4 pontos por publicação. (não excedendo 7 publicações)	28
TOTAL DE PONTOS		100

6.1.4 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

- 6.1.5 As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.
- 6.1.6 Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.1.7 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
- 7.2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - maior titulação;
 - maior tempo de atividade letiva, no ensino superior;
 - ter participado efetivamente do corpo de jurado, nos termos do art. 440 do código de processo penal;
 - maior idade, dentre aqueles que tenham menos de 60 (sessenta) anos de idade.
- 7.3 A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no mural da AEDS – rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças. Salgueiro –PE, da FACHUSC e no endereço eletrônico www.fachusc.com.br.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Deverão ser interpostos recursos, dirigidos à comissão organizadora da Seleção Simplificada, através do email selecaodocenteaeds@gmail.com, conforme datas dispostas no Cronograma – Anexo II do presente Edital.
- 8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
- 8.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.
- 8.4 O resultado do recurso ficará à disposição na AEDS para consulta do candidato requisitante.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 São requisitos básicos para a contratação:
- ter sido classificado no presente processo seletivo;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro e nos casos previstos no Art. 12, §1º da C.F.
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - cumprir as determinações deste edital;
 - não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - firmar declaração, sob as penas da lei, de que atende o requisito mencionado na letra g, acima, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo;
 - apresentar comprovante de residência, sob pena de não ser contratado e excluído do processo seletivo.
- 9.2 A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a consequente convocação do classificado subsequente.
- 9.3 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro, bem como o interesse público em questão.
- 9.4 A convocação para as contratações se dará através do site www.fachusc.com.br e de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
- 9.5 O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assinar o contrato temporário com AEDS ou tiver o contrato rescindido, ficará excluído do Processo Seletivo não sendo mais convocado.
- 9.6 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; por necessidade de ajuste financeiro da AEDS com a folha de pagamento dos servidores; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; se o Tribunal de Contas julgar ilegal a contratação; ou, quando cessadas as razões que lhe deram origem, ou realização de concurso público durante a vigência desta seleção.
- 9.7 Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição oficialmente credenciada em cursos reconhecidos.
- 9.8 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
- 9.9 Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro, para o ano letivo de 2023.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.0.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 1.0.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 1.0.3 O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no Anexo II deste edital.
- 1.0.4 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 1.0.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.
- 1.0.6 A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração a publicação efetuada no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachusc.com.br.

1.0.7 A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

1.0.8 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

1.0.9 O prazo de validade da seleção será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, publicado na imprensa municipal e no site da FACHUSC: www.fachus.com.br.

1.0.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação será disponibilizado no site da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC: www.fachus.com.br.

1.0.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

1.0.12 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

1.0.13 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.0.14 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

1.0.15 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 12 de janeiro de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ

Membro

NIVANEIDE DA SILVA COSTA

Membro

LUIZIANE ARAUJO NOGUEIRA ROCHA

Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 007/2021 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC

Ilm^{as}. Sr^{as}. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2023 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem a requerer inscrição para o Bloco de Disciplina n° _____ curso de: _____.

1-IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____ Sexo: () M () F

Deficiente () sim () não. Tipo de deficiência

Estado Civil: _____ Data de Nascimento // Naturalidade: _____ CPF:

RG: _____ Órgão Emissor_UF: _____ Endereço: _____ N°

Bairro: _____ Cidade_UF_Telefones_E-mail

2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

Nestes termos, pede deferimento.

Salgueiro/PE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC

ATIVIDADE	DATA
Abertura das Inscrições	13.01.2023 a 19.01.2023
Local de Inscrição	E-mail: selecao docente aeds@gmail.com
Divulgação da Relação dos Candidatos Insritos	20.01.2023

Recurso da Não Homologação das Inscrições	23.01.2023
Publicação da Relação Final de Inscrições após o Julgamento dos Recursos	24.01.2023
Análise dos Currículos e Critérios de Desempate por parte da Comissão	25.01.2023
Publicação do Resultado Preliminar	26.01.2023
Recurso	27.01.2023
Publicação do Resultado Final após o Julgamento dos Recursos	30.01.2023
Homologação	31.02.2023
Convocação dos Candidatos Aprovados	01.02.2023

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE DA FACHUSC**

Nome do candidato: _____

Candidato ao o Bloco de Disciplina nº _____ curso de: _____

À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo nº 001/2023, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Salgueiro/PE, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4B1BFA8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00043/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Sanharó – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto. Itens 1, 2, 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA	Percentual (%) de desconto sobre a TABELA ABCFARMA
1	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de "A à Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	TABELA	120.000,00	18%
2	Medicamentos GENÉRICOS de "A à Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	TABELA	120.000,00	52%
3	Medicamentos SIMILARES de "A à Z", descritos na Tabela ABCFARMA.	TABELA	60.000,00	55%

Rafaela Cavalcante Ribeiro. CNPJ: 40.406.961/0001-15.

Sanharó, 12/01/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0C343E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2023

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.